



CONGRESSO  
DE EDUCAÇÃO  
DO SINPEEM

## Educação: privatização e terceirização



SINPEEM  
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM  
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

# REGIMENTO

### 1 - Da sede e duração

**1.1** - O 29º Congresso de Educação do SINPEEM é realizado de 16 a 19 de outubro de 2018, das 8h30 às 17h30, no Palácio das Convenções do Anhembi.

### 2 - Dos congressistas

**2.1** - Participam do Congresso, com direito a voz e voto, os(as) delegados(as) credenciados(as), eleitos(as) entre seus pares.

**2.2** - Participam do Congresso como delegados(as), com direito a voz e voto, os(as) integrantes da Diretoria do SINPEEM.

**2.3** - Somente os(as) associados(as) são reconhecidos(as) como delegados(as).

**2.4** - O credenciamento dos(as) delegados(as) será feito até às 14 horas do dia 16 de outubro.

**2.5** - Encerrado o prazo de credenciamento, não caberá nenhum tipo de recurso.

### 3 - Dos trabalhos do Congresso

**3.1** - O Congresso consta de painel, grupos de interesse e sessões plenárias.

**3.2** - O desenvolvimento dos trabalhos nas sessões plenárias do 29º Congresso considerará o caderno "Texto Referência e Emendas", distribuído aos delegados(as).

**3.3** - As sessões plenárias discutirão e deliberarão, a partir do Texto Referência, as emendas e demais contribuições apresentadas por delegados(as).

### 4 - Propostas e encaminhamentos

**4.1** - Qualquer alteração no Regimento proposto só poderá ser efetuada se aprovada por maioria absoluta (50% + 1) na plenária dos delegados(as).

**4.2** - Os(as) congressistas poderão apresentar emendas ao Texto Referência nas sessões plenárias.

**4.3 - O tempo para apresentação de emendas não contidas no Texto Referência será de um minuto.**

**4.4** - Nas sessões plenárias será concedida a palavra aos oradores que queiram defender as emendas ao Texto Referência, limitando-se a uma defesa de três minutos a favor e outra contra, por proposta. O plenário poderá ser consultado sobre a necessidade de mais intervenções.

**4.5** - Serão consideradas aprovadas as propostas que, em plenária, obtiverem maioria simples dos votos.

**4.6** - As moções serão votadas pela plenária, devendo ser apresentadas à Secretaria do Congresso até às 12h do dia 18 de outubro de 2018.

**4.7** - As moções devem contar com pelo menos 5% de assinaturas do total de delegados(as) para serem protocoladas e encaminhadas à apreciação da plenária.

### 5 - Grupos de interesse

**5.1** - Os grupos de interesse terão um(a) coordenador(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora do Congresso.

### 6 - Direção

**6.1** - A direção do Congresso é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

**6.2** - As coordenações das mesas dirigentes das sessões plenárias serão indicadas pela Comissão Organizadora do Congresso.

**6.3** - Somente as mesas das plenárias poderão receber pedidos de esclarecimentos, dirigidos a elas ou a qualquer orador(a).

**6.4** - Caberá à mesa conceder questões de ordem, de esclarecimento ou de encaminhamento, que deverão ser solicitadas entre um(a) orador(a) e outro(a).

**6.5** - As questões de ordem só serão aceitas pela mesa se, de fato, se referirem à ordem dos trabalhos.

**6.6** - As questões de encaminhamento deverão se referir à forma de discussão e votação.

**6.7** - Caberá recurso de votação, desde que aprovado pela maioria absoluta da plenária.

**6.8** - Declarações de voto de um minuto, para até três delegados(as), com inscrição por crachá, antes de cada votação.

### 7 - Da comprovação da participação

**7.1** - Só terão direito ao certificado os(as) delegados(as) que registrarem, no mínimo, 85% de comparecimento.